

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos. -----

A. Apreciação e aprovação da ata nº 9 da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de dois mil e dezanove -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de abril de 2019 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente saudou os presentes e, em seguida, perguntou a cada um dos Senhores Vereadores se pretendia usar da palavra. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Poço para proferir que a deslocalização da feira para a zona industrial tinha sido um sucesso, porque que as pessoas, designadamente as da cidade, tinham gostado de andar mais "à vontade" e sem atropelos. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, para afirmar que também tinha tido um "feedback" muito positivo em relação ao assunto, principalmente, das pessoas que foram à feira, que andando com largueza e conforto conseguiram ver tudo, e estacionaram com facilidade. -----

Posto isto, o Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, salientou que de facto tinham sido garantidas melhores condições de circulação e de estacionamento, e que, apesar da necessidade de alguns ajustes, a feira do 1º de maio, de modo geral, tinha corrido bem. Acrescentando que o Município de Pinhel também tinha disponibilizado um autocarro para o efeito, que andou pelos bairros da cidade, para facilitar a deslocação das pessoas até à feira, nomeadamente as mais idosas. Referiu ainda que a Zona Industrial, até à solução definitiva, constitui um bom espaço para a realização das várias feiras anuais. -----

Antes de passar ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente informou que, pela primeira vez, Pinhel estaria presente no Salão do Imobiliário Português, em Paris, de 17



a 19 de maio, com o objetivo de promover e “vender Pinhel” naquele setor, atraindo potenciais investidores daquele país para o nosso concelho. -----

Por fim, o Senhor Presidente quis lembrar que o Município de Pinhel também estaria presente na FIT - Feira Ibérica de Turismo, que decorreria de 2 a 5 de maio, na Guarda, e ainda, durante o mesmo fim de semana, na Feira do Queijo de Hinojosa de Duero, localidade salmantina, a promover o nosso território e os nossos produtos. -----

C. Período da “Ordem do Dia”; -----

1- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel – Ratificação de ato, conforme o previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo ao direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em Eira Alta, freguesia de Pínzio, concelho de Pinhel, descrito nessa Conservatória sob o n.º 790, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 710, situado em zona histórica; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, no âmbito do previsto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se exerceu o direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na Eira Alta, freguesia de Pínzio, concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 790, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 710, situado em zona histórica. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente a 17 de abril de 2019. -----

2 - Associação de Clássicos 27 D´Agosto - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de licenciamento para realização do “XIV Passeio de Clássicos de Automóveis antigos e Motos”, realizado a 25 de abril de 2019, em Freixedas; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a emissão de licença para realização do “XIV Passeio de Clássicos de Automóveis antigos e Motos”, em Freixedas, considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----



D. Propostas; -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças; -----

1.1 Finanças e Controlo de Gestão;-----

1.1.2. Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.3. Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria; - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de abril de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 128.825,12€ (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 207.395,71€ (duzentos e sete mil, trezentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º5 da empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos"; - O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos", no valor de 2.062,28€ (dois mil e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), IVA incluído. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Patrícia



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço, que será assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço)